



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VITÓRIA

EDITAL 08/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Vitória, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

1. Dos pré-requisitos e das vagas

1.1. Curso Técnico Concomitante: ofertado ao estudante que no ano de 2023 esteja cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio, conforme quadro de vagas, devendo o candidato comprovar a concomitância no momento do requerimento da matrícula. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, sendo a certificação de conclusão do Ensino Médio condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico.

1.2. Quadro de Vagas

Curso	Turno	Duração	Vagas	Pré-requisito
Técnico em Estradas	Matutino	2 anos	16	2º ou 3º ano do Ensino Médio
Técnico em Metalurgia	Vespertino	2 anos	08	3º ano do Ensino Médio
Técnico em Metalurgia	Noturno	2 anos	02	3º ano do Ensino Médio
Técnico em Mecânica	Vespertino	2 anos	Cadastro de reserva	2º ou 3º ano do Ensino Médio

Informações para contato:

Endereço: Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória - ES

E-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

2. Da inscrição

2.1. Período: das 09h do dia 23/01/2023 até às 18h do dia 27/01/2023.

2.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.3. O Edital estará disponível para consulta no site <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>

2.4. O candidato deverá realizar sua inscrição pelo preenchimento do formulário disponível no site: l1nk.dev/69pBN

2.5. Informações necessárias para a inscrição:

a) Nome

b) CPF

c) A série do ensino médio do candidato no ano de 2023

d) E-mail válido e telefone para contato

e) Opção do curso de interesse

2.6. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7. O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (Internet, computador, ...) poderá comparecer ao campus para a realização da inscrição, em dias úteis, no horário de 09h as 16h.

3. Do critério de seleção e da classificação

3.1. A seleção será realizada pela ordem de preenchimento do formulário disponível em l1nk.dev/69pBN

3.2. A classificação obedecerá a ordem de inscrição por curso.

3.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 1.2 deste Edital.

3.4. Os demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, surgindo vagas, poderão ser convocados, por meio de publicação no site <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

4. Do resultado

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 31/01/2023, na página do campus, no site: <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.

4.2. O recurso contra o resultado poderá ser enviado para o e-mail pstecnico.vi@ifes.edu.br, do dia 31/01/2023 até as 23h59 do dia 01/02/2023.

4.3. O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado no dia 02/02/2023, na página do campus: <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos>.

5. Do requerimento de matrícula

5.1. Os candidatos, de acordo com a ordem de classificação, serão convocados para a matrícula até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

5.2. O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, no Campus Vitória, no período de 06/02 a 07/02/2023, das 08h às 16h.

5.3. O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (cópia legível e sem rasuras acompanhado do original):

a) Uma das seguintes opções:

- Histórico Escolar parcial do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;
- Declaração de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio (conforme pré-requisito do curso) no ano letivo de 2023, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

b) Certidão civil de nascimento ou casamento.

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

e) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, substitui os itens “e” e “f”.

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

h) Comprovante de Residência.

i) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo I

j) Declaração de Atualização Vacinal, **no caso de menores de 18 anos**, emitida pelas Salas de

Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o candidato não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.

k) 1 foto 3x4 recente

Para Pessoas Que Nasceram E/Ou Tenham Cursado Disciplinas No Exterior

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

5.4. O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) maior de idade, ou pelo(a) responsável legal; ou por terceiro mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

5.5. Os(as) candidatos(as) que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cujo a matrícula for RECUSADA, serão alocados(as) em lista de espera, em ordem decrescente de classificação e na existência de vagas, poderão ser novamente convocados após esgotada a lista de suplentes.

5.6. Serão ELIMINADOS os(as) candidatos(as) que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 1.2 deste Edital.

5.7. O Ifes - Campus Vitória reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone, inclusive, a convocar para atendimento presencial. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

5.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

5.9. O(a) candidato(a) ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

6. Da chamada de suplentes

6.1. Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos> respeitando a classificação e a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

6.2. O critério de chamada seguirá a ordem de classificação do(a) candidato(a).

7. Das disposições Gerais

7.1. Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática (ROD) para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

7.2. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria-Geral do campus.

7.3. A realização deste processo seletivo estará sob a gestão da Diretoria de Ensino.

7.4. Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, pelo telefone (27) 3331-2255 ou por meio do endereço de e-mail: pstecnico.vi@ifes.edu.br

Vitória – ES, 20 de janeiro de 2023.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-Geral
Port. nº 1.989, DOU 23.11.2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	23/01 a 27/01/2023
Publicação do resultado preliminar	31/01/2023
Recurso contra o resultado preliminar	31/01 e 01/02/2023
Resultado final	02/02/2023
Período para matrícula	06 e 07/02/2023
Homologação da matrícula	08/02/2023
Início das aulas	09/02/2023

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

NOME (ESTUDANTE):	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

LOCAL E DATA:	VITÓRIA-ES, _____ DE _____ DE _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.